Prefeitura Municipal de Contagem Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENDEREÇO: Rua Coimbra, nº 100, Santa Cruz Industrial

CIDADE: Contagem	**UF:MG**	**CEP:** 32.340-490

1.1.1 GESTORA DA PARCERIA

NOME		**LOTAÇÃO:**
Adaise Andrade de Oliveira		SEDUC
E-MAIL GESTORA DA PARCERIA		**MATRÍCULA:**
adaise.oliveira@edu.contagem.mg.gov.br		161421-3

1.2 OSC

NOME:				**CNPJ:**
CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - IPÊ AMARELO				00.211.504/0004-01
ENDEREÇO:				**BAIRRO:**
AV. JEQUITIBÁS, 81				VILA IPÊ AMARELO
CIDADE:	**UF:**	**CEP**	**DDD/FONE**	**E-MAIL DA OSC:**
Contagem	MG	32.051-063	(31) 33929199	casadeapoio@casadeapoio.org.br

REPASSE CUSTEIO (TESOURO/01500701)	**AG:**	**C/C**	**OP:**	**BANCO**
	0893	577569388-0	1292	104
REPASSE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS CUSTEIO E CONSUMO (QSE / 21550000)	**AG:**	**C/C**	**OP:**	**BANCO**
	0893	577569387-2	1292	104
REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 21552000)	**AG:**	**C/C**	**OP:**	**BANCO**
	0893	577569351-1	1292	104

1.3 PRESIDENTE

NOME DO RESPONSÁVEL

Josenildo Silva Santos

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**CPF**	**MANDATO**
MG 7407028	Presidente	Presidente	128.245.855-87	01/08/2022 A 31/07/2026
ENDEREÇO:				**BAIRRO:**
Rua Francisco Deslades,823 apto 1401				CRUZEIRO

CIDADE:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/FONE DO RESPONSÁVEL**		**E-MAIL DO RESPONSÁVEL**
BELO HORIZONTE	MG	30.310.530	(31)33929199		casadeapoio@casadeapoio.org.br

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - Programa de Governo:

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.2 - Identificação do objeto:

Garantir o desenvolvimento de ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em observância à legislação vigente.

2.3 - Objetivos Específicos:

- Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;

- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;

- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;

- Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

- Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;

- Reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;

- Prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;

- Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;

- Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;

- Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;

- Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;

- Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, atendendo as Leis 10.639/03 e 11.645/08,

- Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades,

- Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes,conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90 – ECA.

- Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação como currículo da Educação Infantil, criando uma cultura de alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.

* Resolução MEC/CNE/SEB Nº 5/2009 – Que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2.4 - Período de execução: 17 de Janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2027

2.5 Justificativa da proposição:

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, e por isso mesmo integra ensino e cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nas crianças o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. É nesta fase também que as crianças começam a interagir com pessoas de fora do seu círculo familiar e comunitário. É em razão deste convívio fora do círculo familiar que a educação infantil é considerada uma das mais importantes etapas da formação das crianças. Nesta fase passam a lidar com diferenças fomentando o desenvolvimento da personalidade e da autonomia. Promove, também, a criação de laços de amizade, bem como a construção de saberes em diferentes áreas do conhecimento.

A partir de 2017, tornou-se obrigatória para os municípios a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos, o que torna facultativo o atendimento às faixas etárias de zero a três anos. A depender da idade dos pequenos, eles são matriculados em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos.

Em Contagem, a rede municipal de ensino oferta a educação infantil em diversas unidades próprias distribuídas nos territórios. A demanda não absorvida na rede própria é atendida pela rede parceira. São firmados termos de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se responsabilizam pela oferta de pré-escola e oferta de creche.
A manutenção de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil para oferta de vagas de educação infantil no sentido do cumprimento das metas pactuadas é essencial.

O município de Contagem possui 23 instituições que ofertam creche e/ou pré-escola que contam com autorização de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação – CMEC.

A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no município de Contagem por meio da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - OSC.

A partir da entrada em vigor desta Lei, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a organizações da sociedade civil passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta.

3 – METAS

	Meta	Quantidade	Prazo
01	Crianças em processo de desenvolvimento construindo ou ampliando habilidades, considerando sua individualidade e características de sua faixa etária.	78 Crianças	17 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro 2027
02	Profissionais atuando em diferentes frentes de trabalho visando assegurar o atendimento integral à criança.	12 Profissionais	
03	Implantação da Política de Educação Infantil de Contagem	78 Crianças	
04	Profissionais capacitados atuando na Instituição.	06 Capacitações	
05	Manutenção da regularidade de funcionamento do Centro de educação infantil	Certificado de Funcionamento atualizado.	
06	Documentação atualizadas das crianças, conforme orientações da SEDUC.	78 Documentos	
07	Famílias inseridas no processo educativo.	78 Famílias	
08	Prédios que garantam salubridade, higiene e segurança às crianças em conformidade com a Resolução CMEC nº 22/2020.	Sede da CEI	
09	Crianças alimentadas de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	78 Crianças	

3.1 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	AÇÃO	INDICADOR			Início	Término	RESPONSÁVEL
		Unidade	Quantidade	Produto			
	Instituir planejamento semanal dos educadores que contemple a diversidade e a inclusão de todas as crianças matriculadas, contendo as habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, as estratégias pedagógicas a serem efetivadas, formas de registros e estratégias para continuidade da ação.	Planejamento das turmas	5 educadores	Planejamentos semanal das turmas.	Janeiro/2025 (Semanal)	Janeiro/2027 (Semanal)	Pedagoga e educadores da instituição
	Coibir qualquer tipo de prática que coloque a criança em risco ou em situação vexatória, como apelidos ou castigo, de acordo com a Lei 8.060/09 – ECA.	Ações de formação	4 ações realizadas na OSC, sendo uma por semestre	Ata da assinatura de todos os profissionais da instituição, registro dos conteúdos tratados e responsável pela formação.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor e pedagogo da instituição

01	Disponibilizar a materialidade necessária para a rotina de cuidados com as crianças	Materiais de higiene	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, colchonetes individuais, lençóis individuais para os colchonetes, toalhas individuais para banho etc.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Disponibilizar a materialidade necessária para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com a criança	Materiais pedagógicos	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (lápis de cor, tesourinha, gizão de cera, hidrocor, papéis diversos, tinta guache, pincéis, massa de modelar, brinquedos diversos, bonecos e bonecas brancas e negras, livros de literatura em cantinhos nas salas de atividades, copos, pratos e talheres individuais etc).	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Disponibilizar material escolar e uniforme para as crianças	Materiais	Distribuição de kit de material escolar e kit de uniforme escolar fornecido pelo município, nas mesmas condições da rede própria.	Materialidade adquirida suficiente para atendimento de todas as crianças matriculadas na rede parceira.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	SEDUC
02	Garantir profissionais específicos em número suficiente para garantir a limpeza e organização da instituição.	Número de profissionais de limpeza de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais adequado para atender as demandas da limpeza da instituição.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refeitório e utensílios.	Número de profissionais da cozinha, de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Número de cozinheiros e auxiliares de cozinha em número suficiente para confecção da alimentação, limpeza da cozinha refeitório e utensílios.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela coordenação administrativa e pedagógica na instituição.	Diretor, Pedagogo e Secretário.	No mínimo um de cada categoria profissional	Quadro de profissionais assegurando no mínimo, um Diretor, um pedagogo e um secretário.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Garantir profissionais habilitados atuando com as crianças.	Educadores / Professores	6 turmas	Quadro de profissionais adequado. Mínimo um educador/professor referência 1 (R1) para cada turma.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
03	Adequar o atendimento educacional considerando as diretrizes da Política de Educação Infantil do município.	Proposta Pedagógica da instituição.	Número de encaminhamentos efetivados	Encaminhamentos implementados.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor, pedagogo, Educadores, secretário, funcionários da instituição.
	Assegurar a matrícula de todas as crianças, moradoras de Contagem prioritariamente, independente da nacionalidade, de diagnóstico de deficiência, de religião, raça, etnia contemplando todas na proposta pedagógica.	Registro de matrícula de todas as crianças.	78 crianças	Registro no Censo Escolar	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Realizar atendimento quinzenal e individualizado entre pedagogo e educador visando refletir sobre sua prática e orientar sobre a elaboração dos planejamentos.	Reuniões (Pedagogo e educador)	01 encontro quinzenal Pedagogo/ educador	Cronograma e registros das reuniões realizadas entre pedagogo e educador.	Janeiro/2025 (Quinzenal)	Janeiro/2027 (Quinzenal)	Pedagoga da Instituição
	Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo os 200 dias letivos e 800 horas por ano conforme LDBEN9394/96.	Calendário escolar	200 dias letivos por ano em 2025 e 2026	Cumprimento do calendário	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo o horário de atendimento mínimo estipulado pela SEDUC portaria nº 44 de 08 de novembro de 2024	Horário de atendimento diário	Horário de atendimento Parcial: Mínimo 4 horas diárias Integral: Mínimo 9 horas diárias	Cumprimento do horário estipulado para rede parceira	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
04	Garantir participação dos pedagogos e educadores nas formações pedagógicas.	Número de inscrição e participação nas Formações.	No mínimo 30% dos educadores e pedagogos.	Profissionais certificados quanto a participação nas capacitações.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	SEDUC
	Garantir participação dos dirigentes e secretários nas formações administrativas.	Número de participação nas formações	Todas as formações	Lista de presença de Dirigentes e secretários nas formações	Janeiro/2025	Janeiro/2027	SEDUC
05	Manter atualizada a Autorização de Funcionamento junto ao CMEC.	Autorização de funcionamento	Documentos de comprovação	Certificado de Autorização de Funcionamento vigente.	Toda Vigência da parceria.		Diretor da Instituição
	Garantir a entrada no prazo mínimo de 120 dias para solicitação de renovação da autorização de funcionamento.	Documentação de Comprovação da entrada dos documentos.	Documentos de comprovação	Documentos de comprovação	Toda Vigência da parceria.		Diretor da Instituição
	Realizar o processo de reelaboração do PPP visando atualizá-lo	Itens trabalhados	Mínimo de 03 itens revisados	Projeto Político Pedagógico com os itens atualizados.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Pedagoga da Instituição
	Garantir o lançamento do Censo escolar	Lançamento de cada turma no Censo Escolar	1 vez ao ano.	Comprovante de preenchimento	Prazo estipulado pelo MEC para preenchimento.		Diretor da Instituição
	Calendário Escolar de acordo com as diretrizes da SEDUC.	Calendário	Calendário com 200 dias e 800 horas	Calendário aprovado pela comunidade escolar e SEDUC	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição e Pedagogo

06	Realizar a matrícula das crianças	A documentação de matrícula de cada criança.	Pasta de todas as crianças contendo ficha de matrícula, cópia da Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacinas atualizado, cópia do comprovante de endereço prioritariamente em Contagem e ficha de anamnese.	Pastas individuais completas	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Manter os diários atualizados.	Diário de cada turma	Diários de todas as turmas contendo registro de frequência diária, perfil inicial, relatório da turma e relatórios individuais.	Diários atualizados e completos.	Janeiro/2025 (Diariamente)	Janeiro/2027 (Diariamente)	Diretor da Instituição e Pedagogo
07	Realizar reuniões com as famílias para conversar sobre o desenvolvimento das crianças e entregar o relatório individual.	1 por semestre	2 reuniões anuais	Pauta da reunião e lista de presença.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor da Instituição
	Realizar eventos conjuntos com as famílias (Mostras Culturais, Oficinas, palestras)	Eventos	Mínimo de 02 Eventos anuais	Comprovação da realização dos eventos, por meio dos convites enviados e registros fotográficos.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor da Instituição
	Realizar Assembleia para prestação de contas e aprovação do calendário escolar com a comunidade.	Assembleia	Mínimo 01 Assembleia	Ata assinada por todos os presentes.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Realizar reunião com os responsáveis pelas crianças com deficiência visando o encaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro de Atendimento e Inclusão Social de Contagem (CAIS).	Reuniões	Número de reuniões de acordo com o número de crianças com deficiência matriculadas.	Registro da reunião e encaminhamentos efetivados para SEDUC.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
08	Realizar manutenção periódica assegurando ambientes salubres, iluminados, ventilados, acolhedores e saudáveis para as crianças.	Número de Manutenções.	Quando se fizer necessário	Ambiente adequado e seguro.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza diária de todos os espaços da instituição.	Limpeza diária.	Diária e sempre que necessário	Espaços limpos e organizados	Janeiro/2025 (Diariamente)	Janeiro/2027 (Diariamente)	Diretor da Instituição
	Realizar a limpeza da Caixa Dágua.	Limpeza da caixa dágua.	No mínimo duas vez por ano.	Documento de Comprovação da limpeza da caixa dágua.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor da Instituição
	Realizar a dedetização da instituição.	Dedetização da instituição.	No mínimo uma vez por ano.	Documento de Comprovação da dedetização.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza nos banheiros.	limpeza dos banheiros	No mínimo 2 vezes ao dia ou quando necessário.	Banheiros limpos, higienizados e cheirosos.	Janeiro/2025 (Diariamente)	Janeiro/2027 (Diariamente)	Diretor da Instituição
09	Proceder com o adequado armazenamento dos alimentos de forma a preservar a sua integridade e assegurar sua qualidade higiênico sanitária.	Gêneros alimentícios	Conforme determinação da Resolução Nº 06/2020 do PNAE	Oferta de alimentação variada, rica, saudável e balanceada diariamente	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Elaborar cardápio que assegure o atendimento às necessidades nutricionais das crianças em conformidade com as diretrizes do PNAE e orientações da Diretoria de Alimentação Escolar, a qual disponibiliza,mensalmente, modelo padrão de cardápio.	Alimentos organizedos com etiquetas de identificação e data de validade.	Todos os alimentos organizado por data de validade e identificados.	Depósito organizado.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Oferecer, no mínimo 3 (três) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos em jornada parcial.	Cardápio Diário	Cardápios semanais elaborados e afixados.	Cardápios elaborados atendendo a Resolução n°06/2020 do PNAE.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Oferecer, no mínimo 3 (três) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos em jornada parcial.	Número de refeições determinadas.	A oferta mínima do número de refeições diárias, de acordo com a idade e jornada das crianças.	Oferta de alimentação saudável e balanceada diariamente, atendendo a Resolução n° 06/2020 PNAE.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Respeitar um intervalo de no mínimo 2 (duas) horas entre as refeições.	Horário de cada turma respeitado	Distribuição dos horários de todas as turmas respeitando o intervalo.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor e pedagogo da instituição
	Garantir a alimentação como currículo da Educação Infantil	Planejamento da alimentação da turma.	Planejamento de todas as turmas contemplado.	Professores acompanhando a alimentação, incentivando as crianças a conhecer, provar e ingerir alimentos saudáveis.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Pedagogo e professores da instituição
	Definir o prazo de no mínimo 20 minutos para alimentação de cada turma.	Tempo de 20 m para cada turma se alimentar.	Assegurar os 20m para todas as turmas.	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Pedagogo e professores da instituição

3.2 – DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Fontes de Comprovação para Meta 1 :
AÇÃO 1 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 2 - Relatório do conteúdo tratado em cada reunião e lista de presença.
AÇÃO 3 - Cópia das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco
AÇÃO 4 - Cópias das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco

Fontes de Comprovação para Meta 2:
AÇÃO 1 - Quadro de funcionários de acordo com o estabelecido na Meta 2, ações 1, 2, 3 e 4, folha de ponto e contra cheque (Mês).

Fontes de Comprovação para Meta 3:
AÇÃO 1 - Comprovação dos encaminhamentos da assessoria efetivados, via Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 2 - Quadro contendo a organização quinzenal para encontros entre pedagogo e educador e Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 3 - Calendário aprovado pela SEDUC.

Fontes de Comprovação para Meta 4:
AÇÃO 1 - Certificado de participação em formações pedagógicas.
AÇÃO 2 - Lista de presença na SEDUC confirmando a participação em formações administrativas.

Fontes de Comprovação para Meta 5:
AÇÃO 1 - Certificado de Autorização vigente junto ao CMEC.
AÇÃO 2 - Comprovante de entrada da documentação para renovação de atendimento na SEDUC com 120 dias de antecedência.
AÇÃO 3 - Atas das reuniões para revisão do PPP.
AÇÃO 4 - Comprovante de preenchimento do Censo Escolar.
AÇÃO 5 - Calendário já entregue na Ação 3, Meta 3.

Fontes de Comprovação para Meta 6:
AÇÃO 1 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 7:
AÇÃO 1 - Convites para as reuniões e lista de presença.
AÇÃO 2 - Cópia dos Convites e registro Fotográfico.
AÇÃO 3 - Convocação e lista de presença.
AÇÃO 4 - Convite e registro da reunião com assinaturas e comprovante de encaminhamento para o CAIS.

Fontes de Comprovação para Meta 8:
AÇÃO 1 - Notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 3 - Relatório de limpeza de caixa d'água;
AÇÃO 4 - Relatório da dedetização.
AÇÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 9:
AÇÃO 1 - Apresentação das notas fiscais dos itens adquiridos e Relatório de monitoramento in loco;
AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 3 - Apresentação dos cardápios mensais e Relatório de monitoramento in loco comprovando que o cardápio é cumprido;
AÇÃO 4 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 6 - Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 7 - Relatório de monitoramento in loco.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Descrição da Despesa Fonte: Tesouro 01500701	Quantidade	Valor Médio da Parcela	Valor Total da Despesa
1. Custos Fixos	Média	R$ 575,00	R$ 13.800,00
2.1 Quadro Pessoal (pedagógico)	Profissionais	R$ 33.864,17	R$ 812.740,02
3.1 Provisão Sobre a Folha (pedagógico)	Profissionais	R$ 5.909,25	R$ 141.821,88
2.2 Quadro Pessoal (administrativo)	Profissionais	R$ 9.674,39	R$ 232.185,36
3.2 Provisão Sobre a Folha (administrativo)	Profissionais	R$ 1.520,15	R$ 36.483,60
4.1 Serviços de Terceiros	Contratos	R$ 527,08	R$ 12.650,00
4.2 Serviços de Terceiros	Contratos	R$ 735,09	R$ 17.642,08
5.1 Material de Consumo	NF	R$ 0,00	R$ 0,00
5.2 Material de Consumo	NF	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL		**R$ 52.805,12**	**R$ 1.267.322,94**

Descrição da Despesa Fonte: QSE 21550000	Quantidade	Valor Médio da Parcela	Valor Total da Despesa
6. Aquisição Gêneros Alimentícios - Resolução nº06 de 2020 PNAE / Gás de cozinha	NF.	R$ 11.102,00	R$ 88.816,00
7.1 Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo	NF.	R$ 3.551,00	R$ 28.408,00
7.2 Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo	NF.	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 16.653,00**	**R$ 133.224,00**

Descrição da Despesa Fonte: PNAE 21552000	Quantidade	Valor Médio da Parcela	Valor Total da Despesa
8. Aquisição Gêneros Alimentícios - Resolução nº06 de 2020 PNAE	NF.	R$ 5.343,00	R$ 42.744,00
TOTAL GERAL		**R$ 5.343,00**	**R$ 42.744,00**

5. - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Fonte do Tesouro Fonte: 01500701	**1ª Parcela**	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**	**5ª Parcela**	**6ª Parcela**
	R$ 0,00	R$ 53.087,44	R$ 53.087,43	R$ 53.087,43	R$ 53.087,43	R$ 53.087,43
	7ª Parcela	**8ª Parcela**	**9ª Parcela**	**10ª Parcela**	**11ª Parcela**	**12ª Parcela**
	R$ 53.087,43	R$ 53.087,43	R$ 53.087,43	R$ 53.087,43	R$ 53.087,43	R$ 53.087,43
	13ª Parcela	**14ª Parcela**	**15ª Parcela**	**16ª Parcela**	**17ª Parcela**	**18ª Parcela**
	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77
	19ª Parcela	**20ª Parcela**	**21ª Parcela**	**22ª Parcela**	**23ª Parcela**	**24ª Parcela**
	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77	R$ 56.946,77	R$ 56.946,70
					Valor Total:	**R$ 1.267.322,94**

5.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Fonte do QSE Fonte: 21550000	**1ª Parcela**	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**	*	*
	R$ 16.653,00	R$ 16.653,00	R$ 16.653,00	R$ 16.653,00	*	*
	5ª Parcela	**6ª Parcela**	**7ª Parcela**	**8ª Parcela**	*	*
	R$ 16.653,00	R$ 16.653,00	R$ 16.653,00	R$ 16.653,00	*	*
		Valor Total:	**R$ 133.224,00**		*	*

5.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Repasse Fonte do PNAE Fonte: 21552000	**1ª Parcela**	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**	*	*
	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	*	*
	5ª Parcela	**6ª Parcela**	**7ª Parcela**	**8ª Parcela**	*	*
	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	*	*
		Valor Total:	**R$ 42.744,00**		*	*

VALOR GLOBAL: Tesouro Custeio + QSE + PNAE	**R$ 1.443.290,94**

6 – CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO: Não Aplicável Lei Federal nº 13019/2014 Art. 35 §1º.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

*A Prestação de contas parcial será encaminhada a cada parcela recebida em conformidade com ao Manual de Prestação de Contas das parcerias Voluntárias da Controladoria Geral do Município e legislação pertinente. A prestação de contas final será enviada ao final da parceria ou se prorrogada, ao final de cada período de 24 meses, em conformidade com a legislação vigente e o manual de Prestação de contas da Controladoria Geral do Município.

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS

Anexas Planilhas de despesas por Fonte de recursos e Quadro Síntese.

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **024/2024** proposto pela (OSC).

Contagem, 17 de Janeiro de 2025.

Adaise Andrade de Oliveira
Gestora da Parceria

Isa de Sales Rocha Melo
Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação

QUADRO SÍNTESE
OSC - CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - Ipê Amarelo

CRIANÇAS ATENDIDAS / TURMAS

TOTAL DE CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA/ Nº DE TURMAS

FAIXA ETÁRIA	IDADES	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	PERÍODO PARCIAL			PERÍODO INTEGRAL		TOTAL DE CRIANÇAS
			Nº DE CRIANÇAS	Nº DE TURMAS	TURNO (Manhã ou tarde)	Nº DE CRIANÇAS	Nº DE TURMAS	
0 A 1 ANO			0	0		0	0	0
1 ANO			0	0		0	0	0
2 ANOS		01/04/2021 a 31/03/2022	30	3	Manhã e tarde	0	0	30
3 ANOS		01/04/2020 a 31/03/2021	48	3	Manhã e tarde	0	0	48
4 ANOS			0	0		0	0	0
5 ANOS			0	0		0	0	0
TOTAL			78	6		0	0	78

SALAS

ESPECIFICAÇÃO DAS SALAS	TAMANHO DE CADA SALA (M²)	OBSERVAÇÕES
SALA 1 Maternal II A DE 2 anos	27,46 m²	Manhã
SALA 2 Maternal II B DE 2 anos	38,87 m²	Manhã
SALA 3 Maternal III A DE 3 anos	29,94m²	Manhã
SALA 1 Maternal III B DE 3 anos	27,46 m²	Tarde
SALA 2 Maternal II C DE 2 anos	38,87 m²	Tarde
SALA 3 Maternal III C DE 3 anos	29,94m²	Tarde

QUADRO PESSOAL

Quantitativo Funcionários - Despesas Diretas		Horário Integral:	07h às 11h - 13h às 17h
ORD.		ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
01	1	Pedagogo(a) / Coordenador Pedagógico	Superior pedagogia
02	5	Professor(a) / Educador(a)	Magistério e/ou Pedagogia
03	1	Diretor(a) / Coordenador(a) Administrativo	Ensino Superior
04	1	Secretário(a)	Ensino Médio
Quantitativo Funcionários - Despesas Indiretas		**FUNÇÃO**	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**
05	1	Auxiliar de Serviços Gerais I	Ensino Fundamental/Médio
06	1	Cozinheiro(a) I	Ensino Fundamental/Médio
07	1	Auxiliar de Cozinha I	Ensino Fundamental/Médio
08	1	Aux. de Manutenção Predial I	Ensino Fundamental/Médio
09			
10			
11			
TOTAL = 12			

OSC - CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - Ipê Amarelo

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026 RECURSO DO TESOURO CUSTEIO (Fonte 01500701)

NATUREZA DO MOVIMENTO	Parcela 01 (Jan./25)	Parcela 02 (Fev./25)	Parcela 03 (Mar./25)	Parcela 04 (Abr./25)	Parcela 05 (Mai./25)	Parcela 06 (Jun./25)	Parcela 07 (Jul./25)	Parcela 08 (Ago./25)	Parcela 09 (Set./25)	Parcela 10 (Out./25)	Parcela 11 (Nov./25)
1. CUSTOS FIXOS - Despesas Indiretas											
1.1 - Energia Elétrica, Água, Internet, Telefone	R$ -	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00
1.2 - Aluguel	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUB-TOTAL DE CUSTOS FIXOS (Despesas indiretas)	**R$ -**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**
2.1 QUADRO DE PESSOAL - Despesas Diretas											
2.1.1 – Diretor(a) / Coordenador(a) administrativo - 1	R$ -	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22
2.1.2 – Pedagogo / Coordenador Pedagógico - 1	R$ -	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00
2.1.3 - Professor(a) / Educador(a) - 5	R$ -	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87
2.1.4 - Secretario(a) Escolar - 1	R$ -	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43
2.1.5 - FGTS (Referente a folha do Mês)	R$ -	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92
2.1.6 - Benefício Sindicato	R$ -	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80	R$ 1.111,80
2.1.7 - Vale Transporte	R$ -	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02	R$ 1.410,02
SUB-TOTAL DE PESSOAL (Despesas diretas)	**R$ -**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**	**R$ 35.231,26**
3.1 PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Diretas											
3.1.1 - Férias	R$ -	R$ 832,88	R$ 832,88	R$ 832,88	R$ 832,88	R$ 832,88	R$ 832,88	R$ 832,88	R$ 832,88	R$ 832,88	R$ 832,88
3.1.2 - FGTS (Sobre as Férias)	R$ -	R$ 66,63	R$ 66,63	R$ 66,63	R$ 66,63	R$ 66,63	R$ 66,63	R$ 66,63	R$ 66,63	R$ 66,63	R$ 66,63
3.1.3 - 13º Salário	R$ -	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88
3.1.4 - FGTS (Sobre 13º salário)	R$ -	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91
3.1.5 – Termo de Rescisão de Contrato Trabalho (TRCT)	R$ -	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58	R$ 1.076,58
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (Despesas diretas)	**R$ -**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**	**R$ 4.701,88**
2.2 QUADRO DE PESSOAL - Despesas Indiretas											
2.2.1 - Cozinheiro(a) - 1	R$ -	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47
2.2.2 - Auxiliar de cozinha I - 1	R$ -	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30
2.2.3 - Auxiliar de Serviços Gerais I - 1	R$ -	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30
2.2.4 - Auxiliar de Manutenção Predial I - 1	R$ -	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12
2.2.5 - FGTS (Referente a folha do Mês)	R$ -	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30
2.2.6 - Benefício Sindicato	R$ -	R$ 555,90	R$ 555,90	R$ 555,90	R$ 555,90	R$ 555,90	R$ 555,90	R$ 555,90	R$ 555,90	R$ 555,90	R$ 555,90
2.2.7 - Vale Transporte	R$ -	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30	R$ 1.057,30
SUB-TOTAL DE PESSOAL (Despesas Indiretas)	**R$ -**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**	**R$ 10.027,69**
3.2 PROVISÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO - Despesas Indiretas											
3.2.1 - Férias	R$ -	R$ 214,26	R$ 214,26	R$ 214,26	R$ 214,26	R$ 214,26	R$ 214,26	R$ 214,26	R$ 214,26	R$ 214,26	R$ 214,26
3.2.2 - FGTS (Sobre as Férias)	R$ -	R$ 17,14	R$ 17,14	R$ 17,14	R$ 17,14	R$ 17,14	R$ 17,14	R$ 17,14	R$ 17,14	R$ 17,14	R$ 17,14
3.2.3 - 13º Salário	R$ -	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27
3.2.4 - FGTS (Sobre 13º salário)	R$ -	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94
3.2.5 – Termo de Rescisão de Contrato Trabalho (TRCT)	R$ -	R$ 276,95	R$ 276,95	R$ 276,95	R$ 276,95	R$ 276,95	R$ 276,95	R$ 276,95	R$ 276,95	R$ 276,95	R$ 276,95
SUB-TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (Despesas Indiretas)	**R$ -**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**	**R$ 1.209,56**
4.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - Despesas Diretas											
4.1.1 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA PARA REPAROS E MANUTENÇÕES) Bombeiro hidraulico, Eletricista, Marceneiro, Pedreiro, Montador de forros, Pintor, Serralheiro e Soldador. 4.1.2 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Lavanderia, Locação de ônibus para excursões e Locação de Brinquedos infláveis(Eventos festivos).	R$ -	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00
SUB-TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (Despesas diretas)	**R$ -**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**
4.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - Despesas Indiretas											
4.2.1 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Assessoria jurídica e demais serviços advocatícios relacionados a parceria, Assessoria contábil e demais serviços contábeis relacionados a parceria, Medicina e Segurança do Trabalho (ASO, Exames Admissional, Demissional , PCMSO,PGR e L7CAT). Controle de ponto eletrônico. Serviço de Chaveiro, Sistema de segurança (alarme, monitoramento eletrônico e filmagem de segurança). Certificado digital e assinatura digital. Serviços de dedetização e desratização, Serviço de limpeza de caixa d'água e caixa de gordura, Serviço de capina e roçamento, Serviço de chaveiro, Serviço de costura. Serviços de locação de computadores e impressoras. 4.2.2 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos: Computadores, Impressora/copiadora, Geladeira, Freezer, Bebedouro, Liquidificador, Ventiladores, Fogão e Fornos elétricos e a gás. Móveis: armários, mesas e cadeiras. Extratores e Ar-condicionado.	R$ -	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05
SUB-TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS (Despesas Indiretas)	**R$ -**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**
5.1. MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas											
5.1.1 Didático, pedagógico, brinquedos, papelaria, Higiene pessoal (das crianças), Capas de colchões, Cobertores, lençóis, Colchões infantis, Colchonetes, Caminhas empilháveis infantis portáteis, Toalhas de banho, Termômetros digitais e analógicos, 5.1.2 Reparos e manutenções: elétrico, hidraulico, alvenaria, serralheria e pintura.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUB-TOTAL DE MAT. DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas diretas)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
5.2. MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Indiretas											
5.2.1 Expediente / escritório, suprimentos e materiais de informática (toner e cartuchos p/ impressora, mouse, teclado, etc.), Limpeza e higiene (em geral), Chaveiro fechaduras, cadeados, EPI's Aventais, toucas luvas, botas máscaras (descartáveis), Uniformes para funcionários Crachá identificação dos funcionários Cortinas, Utensílios de cozinha e Vasilhames.	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
SUB-TOTAL DE MAT. DE CUSTEIO E CONSUMO (Despesas Indiretas)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS 2025 - 2026	**R$ -**	**R$ 12.604,30**	**R$ 12.604,29**	**R$ 12.604,29**	**R$ 12.604,29**	**R$ 12.604,29**	**R$ 12.604,29**	**R$ 12.604,29**	**R$ 12.604,29**	**R$ 12.604,29**	**R$ 12.604,29**
TOTAL DE DESPESAS DIRETAS 2025 - 2026	**R$ -**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**	**R$ 40.483,14**
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS 2025 - 2026	**R$ -**	**R$ 53.087,44**	**R$ 53.087,43**	**R$ 53.087,43**	**R$ 53.087,43**	**R$ 53.087,43**	**R$ 53.087,43**	**R$ 53.087,43**	**R$ 53.087,43**	**R$ 53.087,43**	**R$ 53.087,43**

OSC - CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - Ipê Amarelo

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026 RECURSO DO TESOURO CUSTEIO (Fonte 01500701)

Parcela 12 (Dez./25)	Parcela 13 (Jan./26)	Parcela 14 (Fev./26)	Parcela 15 (Mar./26)	Parcela 16 (Abr./26)	Parcela 17 (Mai./26)	Parcela 18 (Jun./26)	Parcela 19 (Jul./26)	Parcela 20 (Ago./26)	Parcela 21 (Set./26)	Parcela 22 (Out./26)	Parcela 23 (Nov./26)	Parcela 24 (Dez./26)	TOTAL
R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 13.800,00
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ 600,00	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 13.800,00**
R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 5.307,22	R$ 122.066,07
R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 4.280,00	R$ 98.440,00
R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 18.181,87	R$ 418.182,96
R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 2.517,43	R$ 57.900,93
R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 2.422,92	R$ 55.727,20
R$ 1.111,80	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 1.200,74	R$ 26.638,68
R$ 1.410,02	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 1.522,83	R$ 33.784,18
R$ 35.231,26	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 35.433,01**	**R$ 812.740,02**
R$ 832,86	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 3.356,76	R$ 49.442,74
R$ 66,63	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 268,54	R$ 3.955,42
R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 2.523,88	R$ 58.049,16
R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 201,91	R$ 4.643,93
R$ 1.076,58	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 1.157,35	R$ 25.730,62
R$ 4.701,88	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 7.508,43**	**R$ 141.821,88**
R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 1.910,47	R$ 43.940,81
R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 41.590,90
R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 1.808,30	R$ 41.590,90
R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 2.264,12	R$ 52.074,76
R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 623,30	R$ 14.335,79
R$ 555,90	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 600,37	R$ 13.319,34
R$ 1.057,30	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 1.141,88	R$ 25.332,86
R$ 10.027,60	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 10.156,74**	**R$ 232.185,36**
R$ 214,26	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 863,52	R$ 12.719,12
R$ 17,14	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 69,08	R$ 1.017,53
R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 649,27	R$ 14.933,11
R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 51,94	R$ 1.194,65
R$ 276,95	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 297,73	R$ 6.619,19
R$ 1.209,56	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 1.931,54**	**R$ 36.483,60**
R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 550,00	R$ 12.650,00
R$ 550,00	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 550,00**	**R$ 12.650,00**
R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 767,05	R$ 766,98	R$ 17.642,08
R$ 767,05	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 767,05**	**R$ 766,98**	**R$ 17.642,08**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
R$ -	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
R$ 12.604,29	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,33	R$ 13.455,26	R$ 300.111,04
R$ 40.483,14	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 43.491,44	R$ 967.211,90
R$ 53.087,43	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,77**	**R$ 56.946,70**	**R$ 1.267.322,94**

OSC - CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - Ipê Amarelo

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026

RECURSO DO QSE / FONTE 21550000

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 006/2020 do PNAE, gás de cozinha e materiais de custeio e consumo)

NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela (Jan./25)	2ª Parcela (Abr./25)	3ª Parcela (Jul./25)	4ª Parcela (Out./25)	5ª Parcela (Jan./26)	6ª Parcela (Abr./26)	7ª Parcela (Jul./26)	8ª Parcela (Out./26)	TOTAL
6. GÊNEROS ALIMENTICIOS E GÁS - Despesas Diretas									
6.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 06/2020 PNAE e Gás de cozinha.	R$ 11.102,00	R$ 11.102,00	R$ 11.102,00	R$ 11.102,00	R$ 11.102,00	R$ 11.102,00	R$ 11.102,00	R$ 11.102,00	**R$ 88.816,00**
7.1 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas									
7.1.1 Didático, pedagógico, brinquedos, papelaria, Higiene pessoal (das crianças); Capas de colchões, Cobertores, lençóis, Colchões infantis, Colchonetes, Caminhas empilháveis infantis portáteis, Toalhas de banho, Termômetros digitais e analógicos. 7.1.2 Reparos e manutenções: elétrico, hidráulico, alvenaria, serralheria e pintura;	R$ 3.551,00	R$ 3.551,00	R$ 3.551,00	R$ 3.551,00	R$ 3.551,00	R$ 3.551,00	R$ 3.551,00	R$ 3.551,00	**R$ 28.408,00**
7.2 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Indiretas									
7.2.1 Expediente / escritório, suprimentos e materiais de informática (toner e cartuchos p/ impressora, mouse, teclado, etc.); Limpeza e higiene (em geral), Chaveiro: fechaduras, cadeados, EPI's: Aventais, toucas, luvas, botas, máscaras (descartáveis), Uniformes para funcionários, Crachá identificação dos funcionários; Cortinas, Utensílios de cozinha e Vasilhames.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	**R$ 16.000,00**
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2025 E 2026	**R$ 16.653,00**	**R$ 16.653,00**	**R$ 16.653,00**	**R$ 16.653,00**	**R$ 16.653,00**	**R$ 16.653,00**	**R$ 16.653,00**	**R$ 16.653,00**	**R$ 133.224,00**

OSC - CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM - Ipê Amarelo

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026
RECURSO DO PNAE (Fonte 21552000)

(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 06 de 2020 do PNAE)

NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela (Jan./25)	2ª Parcela (Abr./25)	3ª Parcela (Jul./25)	4ª Parcela (Out./25)	5ª Parcela (Jan./26)	6ª Parcela (Abr./26)	7ª Parcela (Jul./26)	8ª Parcela (Out./26)	TOTAL
8. GÊNEROS ALIMENTICIOS - Despesas Diretas									
8.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 06 de 2020 PNAE.	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	R$ 5.343,00	**R$ 42.744,00**
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2025 E 2026	**R$ 5.343,00**	**R$ 5.343,00**	**R$ 5.343,00**	**R$ 5.343,00**	**R$ 5.343,00**	**R$ 5.343,00**	**R$ 5.343,00**	**R$ 5.343,00**	**R$ 42.744,00**
	Executar e prestar contas no ano de 2025				**Executar e prestar contas no ano de 2026**				